LEI Nº 1.844/2016
De 03 de maio de 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 153.155,84 (centro e cinquenta e três mil centro e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Local 02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 0056 0000 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 139.155,84
Fonte de Recurso: 02 – Transferências de Convênio Estadual
Código de Aplicação: 100 – Convênio Geral

Local 02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0015 0050 0000 Manutenção do Setor de Limpeza Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Transferências de Convênio Estadual
Código de Aplicação: 100 – Convênio Geral

ART 2° - Os créditos orçamentários abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART 3° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 4° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 03 de maio de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração